



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 10879/2012

Por despacho da Ministra da Justiça, de 24 de julho de 2012, proferido na sequência da deliberação deste Conselho Superior da Magistratura, de 10 de julho de 2012, foi concedida a equiparação a bolseiro no país, aos juizes de direito, Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, Dr.ª Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira e Dr. Luís Filipe de Melo e Silva, pelo período de um ano, a iniciar em 1 de setembro de 2012 e a terminar em 31 de agosto de 2013, com dispensa total de serviço, tendo em vista a elaboração de dissertação de doutoramento.

27 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

206302159

Despacho (extrato) n.º 10880/2012

Por meu despacho de 30 de julho de 2012, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, foram nomeados juizes de direito em regime de estágio, com efeitos a partir de 15 de julho de 2012, e colocados nos Tribunais da área da respetiva comarca, a seguir a cada um indicada, os seguintes auditores de Justiça:

Ana Lídia de Oliveira Cadete — Leiria
 Ricardo Manuel Garcia de Carvalho Guerra — Matosinhos
 Ana Catarina Gonçalves da Rocha — Valongo
 Madalena Maria Cordeiro de Almeida Aguiar — Espinho
 José Pedro Cordeiro de Oliveira Barros — Matosinhos
 Maria Ângela de Lima e Sousa — Maia
 Maria Morais Franco — Cascais
 Maria Pereira da Silva Velez Mendes — Montijo
 Margarida de Mello Nunes Pires Cardoso — Cascais
 Oriana Barreiros dos Santos Queluz — Almada
 Marcos Daniel Alves Ramos — Portalegre
 João Daniel da Silva Salgueiro Antunes — Valongo

Irene Alexandra Antunes Rebelo da Costa — São João da Madeira
 Carla Cristina Faria Machado — Oliveira de Azeméis
 Catarina da Fonseca de Oliveira Tenreiro de Matos — Cantanhede
 Luís Filipe Pinheiro Bernardo Domingos — Covilhã
 Maria Luís Barreto Gonçalves — Santa Comba Dão
 Cátia Alexandra Santos Cunha da Costa — Moita
 Sandra Isabel Gabriel da Silva — Moita
 Andreia Clara Brandão de Azevedo Ribeiro — Penafiel
 Tiago Novaes Machado Duarte Veloso — Penafiel
 Laura Tatiana Brandão Seara Abriel — Alcoaça
 Cristina Romão Graça Mira — Torres Vedras
 Filipa Daniela Ramos de Carvalho — Rio Maior
 Sara de Oliveira Balhote — Santarém
 Sandra Ferreira Rodrigues — Coimbra
 Mariana Carreiro da Câmara Branco Paulino — Setúbal
 Ricardo Jorge Monteiro Marques — Barreiro
 Maria Margarida Couto Rebelo da Costa — Ovar
 Maria Mafalda Barata da Rocha Gagliardini Graça — Paços de Ferreira
 Patrícia Rebelo Espinha — Caldas da Rainha
 Nádia Meneses Tavares — Guarda
 Elisabete Maria Pereira Gomes — Marco de Canavezes
 Regina Maria Carvalho Rocha — Peniche
 Ana Rita Sarmiento Barra — Olhão
 Sofia Maria da Conceição Lopes — Coimbra
 Sandra Paula Martinho Rodrigues — Benavente
 Hortense Bonito Marques Nunes de Matos — Portalegre

Posse no dia 5 de setembro de 2012, pelas 15 horas, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, faltas ou licenças.

Os efeitos acima reportados estão condicionados à obtenção do respetivo cabimento da verba por parte da Direção-Geral da Administração da Justiça.

30 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

206302101



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 10881/2012

Nos termos dos n.ºs 2, 8 e 12 da deliberação n.º 810/2012 publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 19 de junho de 2012, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na Diretora de Informação e Consumidores (DIC), Dra. Maria Teresa Reis Sobral Lupi Caetano, os poderes necessários para:

a) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes (Lei das Comunicações Eletrónicas — LCE), no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes e no Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas e no âmbito das atribuições da Direção de Informação e Consumidores (DIC);

b) Decidir os assuntos referentes ao atendimento do público, bem como à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações eletrónicas, serviços postais, serviços de áudio-texto e de valor acrescentado baseado no envio de mensagem e serviços da sociedade de informação, no quadro das atribuições cometidas à DIC;

c) Inscrever prestadores intermediários de serviços de rede nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes;

d) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DIC até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre

valor acrescentado, com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão, bem como nos coordenadores de núcleo da DIC, com exceção dos poderes para a realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de 1.000 € (mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

2 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel de Almeida Esteves Perdigoto*.

206304598

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 10882/2012

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro,